



EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, com sede na Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Armação dos Búzios - RJ - Rio de Janeiro, devidamente autorizado pela AUTORIDADE SUPERIOR, através do Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Junior, mandatário, matrícula JUCERJA 032, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, e Decreto Municipal nº 3.079/2026, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores recuperáveis e irrecuperáveis, objeto dos processos administrativos 4986/2025 e 3642/2026, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

- 1.1** O leilão será realizado, exclusivamente, sob a forma eletrônica, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, de acordo com o Art. 31 da lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, através do sítio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;
- 1.2** A sessão pública será realizada no dia 18 de junho de 2026, a partir das 10:00 horas, observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data de publicação do edital e a realização da sessão pública.
- 1.3** A etapa de envio de lances terá duração mínima de 03 (três) horas e



máxima de 06 (sete) horas, na forma do Art. 12, do Decreto Municipal nº. 3.079/2026;

- 1.4** Nos termos do art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 3.079/2026, a utilização da plataforma privada justifica-se em razão do sítio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, possuir interface específica e base de usuários cadastrados focada em licitação na modalidade leilão, destinada a alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, garantindo o cumprimento do princípio da publicidade de forma mais eficaz;
- 1.5** Cronograma, na forma estabelecida pelo Art. 5º do Decreto Municipal 3.079/2026:

| | | |
|------------|--|-------------------|
| I | Divulgação do edital de veículos apreendidos e patrimoniais | 18/05/2026 |
| II | Apresentação da proposta inicial fechada | 19/05/2026 |
| III | Aviso de Leilão - patrimonial e apreendidos | 26/05/2026 |
| IV | Divulgação do Edital de Leilão apreendidos | 26/05/2026 |
| V | Abertura da sessão pública e envio de lances | 18/06/2026 |
| VI | Julgamento | 19/06/2026 |
| VII | Recurso | 24/06/2026 |
| III | Pagamento pelo licitante vencedor | 29/06/2026 |
| IV | Homologação | 30/06/2026 |

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1** O presente leilão visa arrematação de lotes de veículos automotores conservados, sucata inservível identificado e sucata inservível não identificado retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios terceirizados de veículos apreendidos pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, para o maior lance ofertado:



- 2.2** Os lotes de veículos conservados, que poderão voltar a circular em vias públicas, que forem entregues ao arrematante terão seu processo administrativo iniciado pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, para o eventual registro de comunicação de venda. Ficando o arrematante responsável pela quitação do IPVA, Duda de transferência, e quaisquer outros Dudas, quando houverem, pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir
- 2.3** Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
- 2.3.1** Lote: número de lote de cada veículo;
 - 2.3.2** Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
 - 2.3.3** Ano: o ano que consta do registro do veículo;
 - 2.3.4** Placa;
 - 2.3.5** Chassi;
 - 2.3.6** Lance mínimo: valor da avaliação;
 - 2.3.7** Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
 - 2.3.8** Combustível, conforme registro do veículo;
 - 2.3.9** Condição: veículo com direito à circulação/conservado;
 - 2.3.10** Depósito: local onde os veículos estão localizados e poderão ser visitados;
 - 2.3.11** Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.4** As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;



- 2.5** As peças de sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas serão oferecidos em lote único, por depósito, que, por segurança, deverão ter obrigatoriamente sua estrutura inutilizada por esmagamento total, prensagem, compactação na sua integralidade, pela empresa compradora.
- 2.6** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro mandatário e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.7** Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução 623/2016. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei;
- 2.8** O arrematante não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.



3. DA VISITAÇÃO

- 3.1** A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão:
- 3.2** A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os 17/06 na Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua;
- 3.3** No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local;
- 3.4** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;
- 3.5** A visitação de sucata inservível identificada e sucata inservível não identificada não será guiada, uma vez que o apregoamento das mesmas é feito por peças com destinação final de esmagamento ou prensagem.
- 3.6** A visitação poderá ser feita no Depósito Público da Prefeitura, localizado na Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua.
- 3.7** As fotos e descrições dos bens conservados, a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online, www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, cabendo ao arrematante a visitação do bem;



- 3.8** As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 3.9** Fica orientado o licitante, durante a visitação dos bens, retirar fotografias próprias do lote de seu interesse, que servirão de parâmetro comparativo com o mesmo no ato da retirada.
- 3.10** Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1** Poderão oferecer lances nos leilões de veículos conservados, Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o cadastro no site do leiloeiro oficial, tem a estrita finalidade operacional, servindo apenas para a identificação do licitante e viabilidade técnica, não constituindo fase de habilitação prévia ou condição restritiva à participação, conforme o Art. 31, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.079/2026;
- 4.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão, os interessados que se enquadram nas vedações do Art. 14, da Lei nº. 14.133/2021, em especial:
- 4.2.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
- 4.2.2** Pessoas inadimplentes, cujo cadastro esteja bloqueado no site do Leiloeiro;



- 4.2.3** Servidores ou prestadores de serviços da Prefeitura e parentes até o segundo grau;
 - 4.2.4** Funcionários do Leiloeiro Público Oficial e seus parentes até segundo grau;
 - 4.2.5** Menores de idade.
- 4.3** A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.
- 4.4** Somente poderão oferecer lances nos leilões de sucatas inservíveis identificadas e sucata inservíveis não identificadas pessoas jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que operem nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** Na forma do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 3079/2026, Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, declarando a inexistência de fato impeditivo para licitar com a administração pública, bem como pleno conhecimento das regras e condições gerais constantes neste edital;
- 5.2** O cadastro eletrônico deverá ser realizado apenas para fins operacionais de acesso a plataforma, sendo desta forma vedado seu caráter habilitatório ou restritivo, bem como qualquer análise prévia de dados ou documentação como condição para oferta de lances;
- 5.3** Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.



6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 6.1** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 6.2** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, na sede do próprio órgão, sede Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Armação dos Búzios – RJ;
- 6.3** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, ao protocolo no endereço indicado no item anterior;
- 6.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;
- 6.5** As respostas aos esclarecimentos prestadas pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado em sítio eletrônico oficial no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

7. DOS LANCES

- 7.1.1** Os lances poderão ser ofertados de maneira exclusiva no sistema ;
- 7.1.1.1** A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de



seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.1.4 Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online do Leiloeiro Público Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.2 A critério do Comitente poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pelo Comitente. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 O leilão será precedido de divulgação na plataforma de leilões online www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br no Sistema de Compras do Governo Federal, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, sendo ainda afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

8.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão, no sistema eletrônico, através da plataforma de leilões online www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, na data, horário e local indicado neste Edital;



- 8.3** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública, desde que sempre maior que o lance anterior;
- 8.4** Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.5** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 8.6** Os lances sucessivos deverão observar o intervalo mínimo de diferença da 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) sobre o valor do lance anterior, incidindo tanto para lances intermediários quanto para aquele que cobrir a melhor oferta, conforme determina o Art. 7º, VII do Decreto Municipal nº 3.079/2026.
- 8.7** Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;
- 8.8** Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 8.9** Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.10** Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte



e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 9.2** Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;
- 9.3** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, após verificar a conformidade da proposta, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem;
- 9.4** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela plataforma de leilões online, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;
- 9.5** Definido o resultado do julgamento, poderá se negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, podendo os demais licitantes acompanharem as negociações, sendo o resultado registrado em ata a ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 9.6** Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá republicar o procedimento ou fixar prazo para que interessados possam adequar suas propostas;



10. DOS RECURSOS

- 10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso;
- 10.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- 10.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios localizada na Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Armação dos Búzios – RJ, em dias úteis, das 9h às 16h, que encaminhará à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- 10.6** Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1** Após julgamento, decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e após prévio parâmetro, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;



11.2 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.3 A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Comitente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1 Promover a retirada dos veículos arrematados, embarcado no reboque, no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16;

12.2 Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante;

12.3 Assumir as despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, quando houver;

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o Leiloeiro Público Oficial e a Prefeitura, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.5 Proceder com a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para devida transferência de propriedade do veículo.



- 12.6** Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir da comunicação de venda no site do DETRAN/RJ;
- 12.7** Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
- 12.8** Se no momento da retirada, que será conduzida pelo Comitente (Prefeitura), uma vez que os bens estão em sua guarda e posse, o bem não estiver de acordo com o leiloado o arrematante não deverá retirar o bem e reportar imediatamente o caso para o Comitente, isentando assim o Leiloeiro Público.
- 12.8.1** Havendo divergências físicas entre o bem leiloado no momento da visitação e sua retirada, o mesmo deverá ser fotografado – para que haja a comprovação do atual estado-, o leiloeiro deve ser avisado da não retirada por meio de contato telefônico – (21) 2240-7858- e as fotos devem ser encaminhadas, para o e-mail fornecido durante este contato.
- 12.9** É expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 13.1** Organizar as atividades dos arrematantes para os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 13.2** Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.



14. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1 A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no site do leiloeiro, os dados para transferência bancária identificada correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes.

15.2 Após a declaração do vencedor, será providenciado documento próprio de recolhimento do numerário ora arrematado no certame

15.3 O pagamento deverá ocorrer integralmente, por transferência bancária em favor do Leiloeiro até o dia 29 de junho de 2026;

15.4 Na hipótese de não realização do pagamento pelo arrematante no prazo estabelecido em edital, após atestar o fato, será examinado o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração;

15.5 Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comitente, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

15.6 Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 61, § 1º, da lei 14.133/2021.



16. DA RETIRADA

16.1 O veículo somente será entregue ao arrematante mediante apresentação da nota de arrematação e auto de leilão;

16.2 A retirada dos lotes devidamente pagos ocorrerá nos dias:

A retirada dos veículos se dará nos dias abaixo:

- **Do dia 30/06 ao dia 04/07**, na Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua.

Funcionamento para liberação dos lotes no depósito será no horário das 09h às 16h.

A retirada das sucatas se dará nos dias abaixo:

- **Do dia 30/06 ao dia 04/07**, na Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua.

Funcionamento para liberação dos lotes no depósito será no horário das 09h às 16h.

16.3 O não cumprimento das datas acima informadas, implica na possível cobrança de diárias de pátio. Passados 30 dias do período estabelecido e não havendo retirada do lote, o mesmo será considerado como lote abandonado, podendo novamente ir a leilão.



- 16.3.1** Procuração particular com firma reconhecida devendo a mesma conter especificação de que o outorgado possua autonomia para responder pelo veículo perante a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, com informações do veículo (placa, chassi, RENAVAM, lote...);
- 16.3.2** Original e cópia do documento de identidade do procurador (outorgado). No caso de advogado, anexar cópia da identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- 16.3.3** Original e cópia do CPF do procurador;
- 16.3.4** Cópia do documento de identidade do arrematante (outorgante);
- 16.3.5** Cópia do documento de CPF do arrematante (outorgante);
- 16.4** Para arrematante, pessoa jurídica deverá apresentar original os seguintes documentos:
- 16.5** Extrato do CNPJ;
- 16.5.1** Contrato Social ou ato constitutivo equivalente;
- 16.5.2** Comprovante de pagamento da arrematação;
- 16.5.3** Procuração com poderes específicos na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório;
- 16.6** Ultrapassado o prazo de retirada sem que o veículo seja efetivamente retirado do depósito pelo arrematante, o mesmo será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;
- 16.6.1** Ficam cientes os arrematantes de sucatas, que a retirada dos lotes precisam ser feitas durante o período estipulado no Edital, sobre pena de perda dos mesmos, passado o prazo estabelecido.



- 16.7** Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante;
- 16.8** Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;
- 16.9** Em caso de restrição judicial posterior a realização do leilão, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e o Leiloeiro mandatário eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação;
- 16.10** Havendo divergências físicas entre o momento da visitação e o ato da retirada, fica orientado o arrematante e não proceder com a mesma, pois a retirada do lote, pressupõe o aceite deste, nas características atuais em que se encontra.
- 16.11** O leiloeiro, mandatário, é exclusivamente contratada pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, para a preparação, organização e realização da hasta pública, não sendo responsável pelos materiais localizados nos depósitos, sendo esses de responsabilidade do Comitente (Prefeitura) que possui sua posse e guarda.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ÔNUS E GRAVAMES

- 17.1** Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas;
- 17.2** O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos no Decreto Municipal nº. 3079/2026, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual



não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

17.3 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:

17.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.3.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do Leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência;

17.3.3 A não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Leiloeiro Público Oficial é mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais da Prefeitura, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer



atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão;

- 18.2** O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei N.º. 14.133/21 de 1/04/21, e suas alterações, Decreto n.º 21.981/32, e suas alterações, Lei n.º 13.138/2015, IN n.º 72/2019/DREI, Resolução 623/2016 do CONTRAN, Decreto Municipal n.º 3.079 de 15/04/2026 e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos;
- 18.3** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não podendo o licitante-arrematante alegar desconhecimento das informações aqui contidas;
- 18.4** A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e o Leiloeiro Público não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;
- 18.5** É facultada ao Comitente à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- 18.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 18.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitente com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;



- 18.8** Os veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão;
- 18.9** Os veículos classificados como “sem motor”, ainda que conste o motor na visitação e/ fotos, terão o mesmo retirado por completo com todos os seus periféricos/componentes;
- 18.10** Os veículos com a informação: motor pertence a outro veículo e baixado na base BIN a regularização será por conta do arrematante;
- 18.11** A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Órgão de Trânsito e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização;
- 18.11.1** Para os veículos com “kit-gás” instalado e que não possuam em seu registro junto ao DETRAN a informação “GNV (gás natural veicular)” como combustível, deverão ser regularizados pelo arrematante, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;
- 18.11.2** Para os veículos que possuam em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados kit-gás estão instalados no veículo, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;
- 18.12** A desvinculação de débitos e a transferência de propriedade dos veículos são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DETRAN e da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios. O prazo depende de ações do DETRAN e da Secretaria da Receita Estadual. O DETRAN não



estabelece prazo mínimo, nem máximo, para conclusão da transferência de propriedade e consequente vistoria do veículo. É de responsabilidade do arrematante o acompanhamento de todo o processo de legalização;

18.13 Os veículos arrematados neste leilão deverão, obrigatoriamente, ter o processo de transferência de propriedade realizado junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, independentemente da Unidade da Federação de origem do registro anterior do veículo, em conformidade com os procedimentos e normas vigentes do órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

18.14 Os veículos de outra unidade Federativa e com multa RENAINF, poderão demorar mais que o usual para sua legalização, uma vez que tal processo de legalização depende da comunicação interna dos Órgão Executivos de Trânsito e da Polícia Rodoviária Federal;

18.14.1 O Arrematante que optar em arrematar veículo de outra unidade federativa deverão ser ciência que possivelmente deverão realizar diligências no Estado em que o veículo está emplacado! Sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos para tal.

18.15 A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e os licitantes do certame elegem o foro do Município da Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

18.16 O Catálogo é parte integrante do presente edital, não substituindo suas normas;

18.17 Acompanha este edital o seguinte anexo:

18.17.1 ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

**ANEXO I**

| LOT E | MA RCA/MODE LO | ANO | PLAC A | CHASSI | COR | OBSERVAÇÃO | LANCE INICIAL | ENDEREÇO |
|-------|--------------------------|-----------|----------|--------------------|-------|--|---------------|--|
| 5 | I/Chery Qq3 1.1- | 2011/2012 | LLN9 556 | LVVDB12B4C D012297 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 6 | Toyota/Corolla Xei | 2000/2000 | LNG9 H17 | 9BR53AEB2Y 5520705 | Prata | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 11 | Chevrolet/Montana Ls | 2014/2015 | PVW 0E21 | 9BGCA80X0F B165101 | Prata | Veículo Conservado | R\$ 5.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 15 | Peugeot/207 Passion Xr S | 2009/2010 | KXJ3 E11 | 9362NKFWXA B044275 | Prata | Veículo Conservado | R\$ 5.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 25 | Peugeot/207 Passion Xr S | 2009/2010 | HMB 2258 | 9362NKFWXA B020656 | Prata | Veículo Conservado. Veículo de outro estado. De acordo com item 18.12 do Edital de Leilão: "Os veículos de outra unidade Federativa, | R\$ 5.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |



| | | | | | | | | |
|----|-----------------------|-----------|----------|--------------------|----------|---|--------------|--|
| | | | | | | poderão demorar mais que o usual para sua legalização." | | |
| 33 | I/Ford Focus 2.0L Ha | 2006/2007 | KVE1 G85 | 8AFFZZFHA7 J032634 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 48 | Honda/Cg 125 Fan Ks | 2013/2013 | LQW 7B70 | 9C2JC4110D R813086 | Vermelha | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 52 | Honda/Cbx 250 Twister | 2007/2007 | KRK0 986 | 9C2MC35007 R057324 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 53 | Honda/Cg 160 Titan Ex | 2015/2016 | LSK4 246 | 9C2KC2210G R024201 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 57 | Sundown/M ax 125 Sed | 2013/2014 | FCJ9 J20 | 94J2XCCGDE M040398 | Prata | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 59 | Honda/Cg 160 Fan | 2019/2019 | LTQ2 C74 | 9C2KC2200K R054354 | Cinza | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |



| | | | | | | | | |
|----|------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------|--|
| 60 | Yamaha/Fz2 5 Fazer | 2021/2022 | RKE5 G88 | 9C6RG5020N 0012938 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 61 | Honda/Cg 150 Titan Esd | 2014/2015 | KWP 7401 | 9C2KC1650F R501876 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 62 | Honda/Cg 150 Titan Es | 2004/2004 | LRC0 384 | 9C2KC08504 R011273 | Azul | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 63 | Honda/Cg 125 Fan Ks | 2013/2013 | KVZ8 587 | 9C2JC4110D R737173 | Vermelh a | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 69 | Honda/Biz 125 Es | 2009/2010 | KPE1 466 | 9C2JC4220A R003676 | Bege | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 72 | Honda/Biz 125 Es | 2007/2008 | KUV4 943 | 9C2JA04208R 004428 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 73 | Honda/Biz 125 Es | 2006/2007 | KZT6 641 | 9C2JA04207R 009346 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de |



| | | | | | | | | |
|----|-------------------------|-----------|---------|-------------------|----------|--|--------------|--|
| | | | | | | | | ferro no começo da rua |
| 75 | Yamaha/Factor Ybr125 Ed | 2009/2009 | LLA9585 | 9C6KE120090035906 | Azul | | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 76 | Honda/Biz 100 Ks | 2012/2013 | LQ05896 | 9C2HC1410DR011628 | Vermelha | | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 77 | Jta/Suzuki En125 Yes | 2007/2008 | KMW4631 | 9CDNF41LJ8M094145 | Prata | | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 78 | I/Zhongneng Auguri Ss50 | 2013/2014 | RJT4D95 | L5YARCBA7E1103072 | Branca | | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 79 | Jta/Suzuki En125 Yes | 2008/2008 | LKQ7607 | 9CDNF41LJ8M155420 | Vermelha | | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 82 | Honda/Cg150 Fan Esdi | 2013/2013 | KRA5599 | 9C2KC1680DR008726 | Vermelha | | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 83 | Honda/Cg 125 Fan | 2007/2008 | LKM9952 | 9C2JC30708R045419 | Preta | | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito |



| | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|----------|--------------------|----------|---------------------|--------------|--|
| | | | | | | | | possuí um portão de ferro no começo da rua |
| 87 | Kasinski/Comet 250R | 2011/2011 | KVN6 142 | 93FGR250BB M010030 | Preta | | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 88 | Honda/Cg 160 Fan | 2019/2019 | LMW 7C58 | 9C2KC2200K R070324 | Preta | | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 90 | Yamaha/Ybr 125 Factor Ed | 2013/2014 | LSP6 239 | 9C6KE1940E 0029737 | Branca | | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 92 | Honda/C100 Biz Es | 2003/2003 | | 9C2HA07103 R058284 | Azul | Veículo Conservado. | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 93 | Honda/Cg 150 Titan Ks | 2008/2008 | KNO 7503 | 9C2KC08108 R162026 | Vermelha | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 101 | Honda/Cg 150 Titan Es | 2008/2008 | KQZ9 584 | 9C2KC08508 R035230 | Cinza | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 102 | Honda/Nxr150 Bros Es | 2011/2011 | LPY6 408 | 9C2KD0550B R030206 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de |



| | | | | | | | | |
|-----|-------------------------|-----------|---------|-------------------|-------|--------------------|--------------|--|
| | | | | | | | | referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 105 | Honda/Cg150 Fan Esdi | 2014/2015 | KQV6325 | 9C2KC1680FR544333 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 106 | Honda/Cg150 Fan Esdi | 2013/2014 | LRB8479 | 9C2KC1680ER452700 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 107 | Honda/Cg125 Fan Es | 2011/2011 | KNZ7547 | 9C2JC4120BR707602 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 111 | Honda/Nxr150 Bros Es | 2011/2011 | KXC4536 | 9C2KD0550BR013164 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 113 | Yamaha/Xtz150 Crosser S | 2018/2018 | LMQ5J10 | 9C6DG2550J0009008 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 114 | Honda/Cg150 Titan Ks | 2008/2009 | KPW1068 | 9C2KC15109R008414 | Cinza | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 116 | Honda/Cg150 Titan Ex | 2011/2012 | KOQ4790 | 9C2KC1660CR505847 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação |



| | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|-------------|-----------------------|----------|--------------------|-----------------|--|
| | | | | | | | | de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 120 | Jta/Suzuki En125 Yes | 2008/2009 | HIF5 H81 | 9CDNF41LJ9 M282901 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 125 | Honda/Cg 125 Fan Ks | 2010/2010 | KNX5 A75 | 9C2JC4110A R646034 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 132 | Honda/Cg 150 Fan Esi | 2013/2013 | KRH 8912 | 9C2KC1670D R038378 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 135 | Yamaha/La nder Xtz250 | 2014/2015 | KZH7 283 | 9C6KG0210F 0074450 | Laranja | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 136 | Honda/Cbx 200 Strada | 2001/2001 | NBP9 455 | 9C2MC27001 R021094 | Vermelha | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 137 | Jta/Suzuki En125 Yes | 2008/2008 | LKU9 676 | 9CDNF41LJ8 M241212 | Azul | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |



| | | | | | | | | |
|-----|------------------------|-----------|-------------|-----------------------|-------|--------------------|-----------------|--|
| 138 | Honda/Cg 125 Fan Es | 2010/2010 | LLD7 097 | 9C2JC4120A R079125 | Preta | Veículo Conservado | R\$ 3.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
|-----|------------------------|-----------|-------------|-----------------------|-------|--------------------|-----------------|--|

| LOT E | MARCA/MO DELO | ANO | PLAC A | CHASSI | COR | OBSERVAÇÃO | LANCE INICIAL | ENDEREÇO |
|----------|-----------------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------|----------------------------|------------------|--|
| 18 | FIAT/UNO ELECTRONI C | 1993/1994 | KTZ4 025 | 9BD146000P 5086674 | VERME LHA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 21 | VW/KOMBI | | | | BRANC A | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 26 | FIAT/UNO MILLE EP | 1996/1996 | | | VERME LHA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 30 | VW/FUSCA | | | | AZUL | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 44 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | | | AZUL | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 45 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | KXB1 432 | 9C2JC30708 R541481 | PRETA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de |



| | | | | | | | | |
|----|------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------|-------------------------|-----------------|--|
| | | | | | | | | referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 46 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | LKS2 828 | 9C2JC30708 R646198 | CINZA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 47 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | KVK3 763 | 9C2JC4110A R021675 | PRETA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 49 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2004/2004 | LQH0 294 | 9C2JC30204 R035780 | PRETA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 50 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | KMO 9250 | 9C2JC30101 R045802 | PRATA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 51 | HONDA/CG 150 SPORT | 2007/2008 | | | CINZA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 54 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2003/2003 | | | PRATA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 56 | YAMAHA/YB R 125E | 2000/2000 | | | VERME LHA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação |



| | | | | | | | | |
|----|------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------|----------------------------|-----------------|--|
| | | | | | | | | de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 58 | HONDA/CG 150 FAN ESDI | 2013/2013 | | | VERME LHA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 64 | HONDA/CG | | | | PRETA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 65 | SUZUKI/INT RUDER | | | | VERDE | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 66 | HONDA/BIZ | | | | PRETA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 67 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2003/2003 | LOX1 156 | 9C2JC30213 R647749 | AZUL | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 68 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | | | PRETA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |



| | | | | | | | | |
|----|--------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------|----------------------------|-----------------|--|
| 71 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2010/2011 | | | VERME LHA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 74 | YAMAHA/FA CTOR YBR125 K | 2010/2011 | | | VERME LHA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 80 | YAMAHA/YB R 125ED | 2004/2005 | | | PRATA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 81 | JTA/SUZUK I EN125 YES | 2004/2005 | LQI0 719 | 9CDNF41LJ5 M000721 | AZUL | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 84 | JTA/SUZUK I EN125 YES | 2007/2007 | | | PRATA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 85 | HONDA/CG 125 CARGO KS | 2013/2013 | | | BRANC A | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 86 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2004 | KYJ0 041 | 9C2KC08504 R012236 | VERME LHA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de |



| | | | | | | | | |
|----|-------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------|-------------------------|-----------------|--|
| | | | | | | | | ferro no começo da rua |
| 89 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008 | LPG2 665 | 9C2KC08208 R074776 | VERME LHA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 91 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2008/2009 | LPR2 603 | 9CDNF41AJ9 M219738 | VERDE | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 95 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | LUL3 422 | 9C2KC1550A R163696 | PRETA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 96 | HONDA/CG 125 CARGO KS | 2009/2009 | LPM8 961 | 9C2JC41309 R001603 | BRANCA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 97 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | NDU 6473 | 9C2JC30708 R184870 | PRETA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 98 | HONDA/CB 300R | 2009/2010 | | | AMARELA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 99 | YAMAHA/XT Z 125K | 2004/2005 | | | PRETA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito |



| | | | | | | | | |
|-----|------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------|--|
| | | | | | | | | possuí um portão de ferro no começo da rua |
| 100 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | LPG2 829 | 9C2KC08205 R008576 | PRETA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 103 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | | | AZUL | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 108 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2010 | KXX4 643 | 9C2JC4120A R018625 | PRETA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 109 | HONDA/CB 300R | 2010/2011 | | | AMARE LA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 110 | HONDA/CG 160 FAN | 2017/2018 | | | PRETA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 112 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | KYW 0789 | 9C2JC30708 R045617 | PRETA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 115 | YAMAHA/YB R 125E | 2003/2004 | | | PRETA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de |



| | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------|----------------------------|-----------------|--|
| | | | | | | | | referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 117 | I/BENZHOU JONNY 50 | 2012/2013 | KXY8 674 | LD5TCBPA0D A000760 | PRETA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 118 | YAMAHA/FAC TOR YBR125 ED | 2010/2010 | LLG5 801 | 9C6KE1200A 0059808 | PRETA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 119 | DAFRA/SUP ER 50 | | | | VERME LHA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 121 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | | | ROXA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 123 | HONDA/CG 150 FAN ESDI | 2014/2014 | LMA3 771 | 9C2KC1680E R509820 | PRETA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 124 | HONDA/CG | | | | BRANC A | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |



| | | | | | | | | |
|-----|-------------------------------|-----------|-------------|-----------------------|--------------|-------------------------|-----------------|--|
| 127 | YAMAHA/FAC TOR YBR125 K | 2011/2011 | LRR3 466 | 9C6KE1520B 0040412 | VERME LHA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 128 | HONDA/TORNADO | | | | LARANJA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 129 | YAMAHA/YBR | | | | PRETA | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 130 | HONDA/NXR 125 BROS KS | 2004/2005 | LUT0 H38 | 9C2JD20105 R003812 | VERME LHA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 131 | HONDA/CG 150 JOB | 2006/2007 | KZT9 429 | 9C2KC08307 R001409 | BRANCA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 133 | HONDA/CG 125 FANES | 2009/2009 | | | AZUL | Sucata não identificada | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua |
| 134 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | NDI7 068 | 9C2JC30103 R104527 | VERME LHA | Sucata | R\$ 1.000,00 | Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de |

